



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Cubatão, a “Cubatão Film Commission” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, criado na Lei ordinária nº 3.928, de 08 de Agosto de 2018, a “Cubatão Film Commission”, com a finalidade de fomentar, apoiar, regulamentar e atrair produções audiovisuais, promovendo a cidade como polo de filmagens e fortalecendo a economia criativa local.

Art. 2º Compete à Cubatão Film Commission:

- I – centralizar e articular os pedidos de filmagens em espaços públicos do município;*
- II – analisar e expedir autorizações de filmagens, em articulação com os órgãos municipais competentes;*
- III – organizar e divulgar catálogo de locações do município;*
- IV – manter cadastro de profissionais, artistas e prestadores de serviços locais, incentivando sua contratação por produtoras;*
- V – estimular a capacitação e a formação de mão de obra para o setor audiovisual;*
- VI – promover Cubatão em eventos, feiras e festivais de cinema e audiovisual;*
- VII – articular parcerias público-privadas e com instituições culturais para fortalecimento do setor;*
- VIII – propor políticas de incentivo ao audiovisual no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.*

Art. 3º A Cubatão Film Commission será coordenada pelo servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Turismo, membro do corpo indicado no Artigo 4º., Item V, do Decreto 9768, de 29 de Setembro de 2011, podendo contar com equipe técnica de apoio conforme disponibilidade administrativa.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

Art. 4º As solicitações de filmagens deverão ser apresentadas mediante requerimento próprio, físico ou eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, observadas as normas complementares a serem editadas.

Art. 5º A Cubatão Film Commission poderá estabelecer cooperação com a São Paulo Film Commission e demais entidades públicas e privadas ligadas ao setor audiovisual.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE REGULAMENTO DE FILMAGENS

Art. 6º Ficam regulamentadas as normas para a realização de filmagens, gravações e produções audiovisuais em espaços públicos e/ou sob gestão do Município de Cubatão, no âmbito da Cubatão Film Commission.

Art. 7º Consideram-se filmagens, para fins deste regulamento, todas as produções audiovisuais destinadas ao cinema, televisão, publicidade, streaming, documentários, videoclipes, institucionais e congêneres.

Art. 8º A autorização para filmagens é obrigatória sempre que envolver:

- I – uso de espaços públicos municipais;*
- II – interferência no trânsito ou circulação de pessoas;*
- III – montagem de estruturas temporárias em áreas públicas;*
- IV – uso de logomarca ou símbolos da Prefeitura de Cubatão.*

CAPÍTULO II – DA SOLICITAÇÃO

Art. 9º O pedido de autorização deverá ser protocolado junto à Cubatão Film Commission com antecedência mínima de:

- I – 15 (quinze) dias úteis para produções de grande porte;*
- II – 5 (cinco) dias úteis para produções de médio porte;*
- III – 2 (dois) dias úteis para produções de pequeno porte ou captação simples.*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

Art. 10º O requerimento deverá conter:

- I – formulário padrão, disponibilizado pela Film Commission;*
- II – roteiro técnico resumido da cena/atividade;*
- III – locais, datas e horários de filmagem;*
- IV – número estimado de equipe e elenco;*
- V – necessidade de apoio operacional (trânsito, segurança, iluminação etc.);*
- VI – comprovação de seguro de responsabilidade civil para grandes produções.*

CAPÍTULO III – DA APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 11º A Cubatão Film Commission analisará o pedido e, se necessário, ouvirá os seguintes órgãos:

- Secretaria de Segurança Pública*
- Companhia Municipal de Trânsito;*
- Secretaria de Meio Ambiente;*
- Secretaria de Serviços Urbanos;*
- Outros órgãos competentes conforme a natureza da filmagem.*

Art. 12º A autorização será formalizada por meio de Alvará de Filmagem, expedido pela Film Commission, com as condições estabelecidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONTRAPARTIDAS E TAXAS

Art. 13º As produções deverão:

- I – preservar o espaço público utilizado, responsabilizando-se por eventuais danos;*
- II – citar “Apoio: Prefeitura de Cubatão / Cubatão Film Commission” nos créditos finais, quando pertinente;*
- III – sempre que possível, contratar mão de obra, fornecedores e serviços locais;*
- IV – oferecer contrapartida cultural (oficinas, palestras, doação de cópias para arquivo municipal) para produções beneficiadas por isenção de taxas*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

Art. 14º A Prefeitura poderá instituir, por decreto específico, tabela de taxas de utilização de espaços públicos para filmagens, com previsão de:

- isenção para produções estudantis, culturais e comunitárias sem fins lucrativos;*
- cobrança reduzida para produções independentes de baixo orçamento;*
- cobrança integral para produções comerciais de grande porte.*

Paragrafo único – As taxas acima serão recolhidas ao FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo) criado através da Lei Municipal No. 3915, de 25 de Junho de 2012

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15º Compete à Film Commission:

- I – analisar os pedidos de filmagens;*
- II – articular com órgãos municipais o apoio necessário;*
- III – expedir e fiscalizar as autorizações;*
- IV – manter banco de dados de produções realizadas em Cubatão.*

Art. 16º Compete à produtora:

- I – cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento;*
- II – respeitar prazos, horários e locais autorizados;*
- III – zelar pela segurança da equipe, do elenco e da comunidade;*
- IV – restituir os espaços utilizados nas condições originais.*

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Cubatão Film Commission, em conformidade com o Decreto nº 9.768/2011 e demais legislações municipais aplicáveis.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cubatão, de Agosto de 2025

Jose Elan dos Santos Gomes
Vereador (Batoré) - AGIR



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

ANEXO I *(Modelo de requerimento)*

SECRETARIA DE TURISMO / FILM COMMISSION **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FILMAGEM**

À Film Commission de Cubatão
(Decreto Municipal nº 9.768/2011)

Eu, _____, na
qualidade de responsável pela produtora/empresa
_____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, venho, por meio deste, solicitar
autorização para a realização de filmagens no município de Cubatão,
conforme informações abaixo:

1. Dados da Produção

- **Título do Projeto:** _____
- **Produtora / Empresa:** _____
- **Responsável Legal:** _____
- **Telefone / E-mail:** _____
- **CPF/CNPJ:** _____
- **Finalidade (cinema, publicidade, série, TV, institucional, etc.):**

2. Detalhes da Filmagem

- **Locais solicitados:**

- **Data(s):** // _____ a // _____
- **Horário(s):** _____
- **Equipe Técnica (número de pessoas):** _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

- *Equipamentos principais a serem utilizados:*
-

3. Necessidades Especiais

- () Interdição de via pública*
- () Uso de drone*
- () Efeitos especiais / pirotécnicos*
- () Apoio da Guarda Municipal / Trânsito*
- () Outros: _____*

4. Termo de Compromisso

Declaro que:

- *Assumo inteira responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio público ou privado durante as filmagens;*
- *Cumprirei todas as normas de segurança, ambientais e urbanísticas do município;*
- *Estou ciente de que a autorização poderá ser revogada em caso de descumprimento das condições estabelecidas.*

Cubatão, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável pela Produção



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

Anexo II

(Modelo de Alvará de Filmagem)

SECRETARIA DE TURISMO / FILM COMMISSION ALVARÁ DE FILMAGEM

Nº ____/20

A Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio da Film Commission, criada pelo Decreto Municipal nº 9.768/2011, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a realização de filmagens conforme as condições abaixo:

1. Dados da Produção

- *Produtora / Empresa:* _____
- *Responsável Legal:* _____
- *CPF/CNPJ:* _____
- *Título do Projeto:* _____
- *Finalidade (cinema, publicidade, série, TV, institucional, etc.):*

2. Período de Filmagem

- *Data(s):* // ____ a // ____
- *Horário(s):* _____

3. Locais Autorizados

•

•

4. Condições Gerais

- 1. O presente alvará é válido apenas para as filmagens nos locais e datas especificados acima.*
- 2. A equipe deve respeitar as normas de segurança, ambientais, urbanísticas e de trânsito do município.*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

- 3. É responsabilidade da produtora, garantir a integridade do espaço público, realizar a limpeza do local e reparar eventuais danos.*
- 4. Em caso de utilização de áreas privadas, deverá ser apresentada autorização do proprietário.*
- 5. O uso de drones ou equipamentos especiais deve obedecer às normas da ANAC e demais legislações aplicáveis.*
- 6. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar este alvará em caso de descumprimento das normas.*

Declaração

O responsável legal declara estar ciente das condições acima e compromete-se a cumpri-las integralmente.

Cubatão, ____ de _____ de 20__

Responsável pela Film Commission

Responsável Legal da Produtora



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A criação da Cubatão Film Commission, nos termos desse Projeto de Lei, reforçando os parâmetros do Decreto Municipal nº 9.768/2011, representa um passo estratégico para fortalecer a imagem da cidade no cenário cultural e econômico do audiovisual.

O município já foi palco de diversas produções audiovisuais de alcance regional, nacional e internacional, que reconheceram no território de Cubatão um cenário singular, tanto pela imponência do Polo Industrial – considerado um dos maiores complexos industriais da América Latina – quanto pela riqueza natural da Serra do Mar, seus rios, manguezais e áreas de preservação ambiental.

A ausência de uma estrutura oficial de apoio, entretanto, gera dificuldades para a organização e a regulamentação das filmagens, ocasionando entraves burocráticos, insegurança jurídica e perda de oportunidades de fomento econômico.

Com a Film Commission, Cubatão poderá:

- *Oficializar e simplificar os processos de autorização de filmagens, assegurando transparência e segurança.*
- *Atrair produções de cinema, TV, publicidade e streaming, movimentando a economia criativa local.*
- *Promover o turismo cinematográfico, transformando as locações em pontos de visita e valorizando o patrimônio natural, cultural e industrial da cidade.*
- *Gerar empregos diretos e indiretos, envolvendo mão de obra local em produções audiovisuais.*
- *Divulgar a cidade para o Brasil e o mundo, reforçando sua identidade como território de diversidade, história e inovação.*

Assim, a implantação efetiva da Film Commission em Cubatão atende não apenas a uma demanda do setor audiovisual, mas também a uma estratégia de desenvolvimento econômico sustentável, que alia cultura, turismo e inovação, colocando o município no mapa das grandes produções nacionais e internacionais.

Expostas as razões que embasam a formulação do presente projeto, vimos rogar aos nobres Pares que concorram com seu indispensável apoio para a aprovação da presente matéria.